

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 542/2019**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa acrescentar §§ 3º e 4º ao art. 40 da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo.

Conforme a justificativa, o “presente Projeto de Lei visa ampliar o acesso livre, seguro, autônomo e independente das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Paulo Frange
Relator